



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL N° 025/2022 GAB/PMA,

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO 024/2022 GAB/PMA, MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES ENTRE BANCOS, EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER E PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES - POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS DO GERADOR FINANCEIRO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança, rapidez e objetividade as decisões;

DECRETA:

Art. 1º. Fica DECRETADO que o sr. **EDSON RUFINO DIAS**, portador do RG n° 4282143 PC/PA e inscrito no CPF sob o n° 521.116.872-00, Secretário Municipal de Finanças e Tesoureiro **ESTÁ AUTORIZADO A MOVIMENTAR A CONTA CORRENTE ABAIXO ESPECIFICADA, VINCULADA AO CNPJ N° 01.613.194-0001-63, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**, a EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER E PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS DO GERADOR FINANCEIRO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

BANCO DO BRASIL AG 0567-3 CC 78909-7

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revoga-se o decreto 024/2022 GAB /PMA de 03 de maio de 2022.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 04 de maio de 2022.

Aelton Fonseca Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o Decreto nº 024/2022 GAB/PMA, de 03 de maio de 2022, que dispõe sobre a autorização do sr. EDSON RUFINO DIAS, movimenta a conta bancária da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU , foi publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Anapu, conforme data de vigor do referido Decreto, e permanecerá no mural pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Segue a presente declaração sem emenda ou rasura.

Anapu/PA, 03 de maio de 2022.

Aelton Fonseca Silva
Prefeito Municipal